UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
REITORIA/UFLA

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 003/2026/REITORIA/UFLA

Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Reitoria (REITORIA/UFLA)

A Reitoria da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir da data de assinatura, na modalidade teletrabalho, regime de execução parcial, considerando o Decreto nº 11.072/2022, a IN Conjunta SGES/SGPRT/MGI nº 24/2023, e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.
Considera-se que este Edital permite a adesão de servidores com lotação na Reitoria.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar servidores técnico-administrativos em efetivo exercício e lotados e em atuação na Reitoria, especificamente na Unidade de Gestão da Integridade (UGI) e na Ouvidoria-Geral, bem como na condição de Assessor de Normas e Legislação interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

1.2 A periodicidade deste Edital será **anual**, exceto se a quantidade de interessados for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas, podendo ser de fluxo contínuo.

2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas vagas nas seguintes modalidades:

2.1.1 Presencial: a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela UFLA.

2.1.2 Teletrabalho: pode ser adotada nos seguintes regimes de execução:

2.1.2.1 Parcial: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.2.1.1 O regime de execução parcial é possível de ser adotado independente da quantidade de horas a serem trabalhadas presencial e remotamente, desde que a

carga horária semanal seja cumprida.

2.1.2.2 Integral: a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

3.2 Todos os servidores técnico-administrativos lotados Unidade de Gestão da Integridade (UGI) e na Ouvidoria-Geral ou que atue como Assessor de Normas e Legislação da Reitoria estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do participante.

3.3 O teletrabalho com **regime de execução integral** deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.3.1 Não realizar atendimento presencial ao público interno e/ou externo.

3.3.2 Não exercer trabalhos cujo desempenho necessite da presença física e síncrona de membros da equipe ou necessite de interação presencial constante com a chefia.

3.3.3. Implementar técnicas de gerenciamento de projetos para complementar o acompanhamento das atividades do SIG-UFLA (módulo PGD), utilizando métricas adequadas para avaliar a qualidade e a quantidade das entregas.

3.4 O teletrabalho com **regime de execução parcial** deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.4.1 Garantir o funcionamento pleno e a realização permanente de serviços presenciais em todo o horário habitual de funcionamento do setor.

3.4.2 a divisão de tempo presencial entre os participantes do PGD seja feita de forma isonômica, respeitados os critérios de prioridade previstos na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

3.4.3 cada participante realize pelo menos 50% da carga horária mensal de forma presencial.

3.5 Não poderão aderir à modalidade **teletrabalho** aqueles servidores que, na data de publicação deste edital:

3.5.1 Ainda não tiverem cumprido 3 (três) anos de efetivo exercício em estágio probatório.

3.5.2 Estiverem sido movimentados de outras entidades para a UFLA há menos de 6 (seis) meses.

3.5.3 Não tenham certificado de participação no Curso de Capacitação do Programa de Gestão de Desempenho ofertado pela CPGD.

3.5.4 Tenham sido desligados do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

3.6 O interessado em aderir ao PGD que tenha alguma pendência no registro de ponto eletrônico (crédito ou débito de horas) deverá regularizar a situação no prazo de até 6 (seis) meses contados do seu ingresso no PGD.

3.7 Nos termos do art. 23, §4º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a Reitoria observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

3.7.1 Pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição.

3.7.2 Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

3.7.3 Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação.

3.7.4 Servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.7.5 Servidores com dependentes econômicos até a idade de 6 (seis) anos ou acima de 65 (sessenta e cinco) anos, desde que conste em seu assentamento funcional.

3.8 É condição para ingresso no PGD, em qualquer modalidade, a conclusão do Curso de Capacitação do PGD ofertado pela CPGD.

4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS

4.1 Os participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho, seja ele integral ou parcial, deverão possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

4.2 Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

4.2.1 manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda google;

4.2.2 fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

4.2.3 manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente atualizado;

4.2.4 realizar, de forma contínua, ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

4.3 Para adesão ao teletrabalho em qualquer regime de execução, o participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.

4.3.1 Acesso à Internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

4.4 realizar agendamentos de reuniões ou atendimentos presenciais aos cidadãos, de acordo com a demanda, em horário de trabalho presencial.

4.4.1 participar de reuniões convocadas pela chefia ou por setores da UFLA, sob demanda institucional.

4.5 Para adesão ao teletrabalho em qualquer regime de execução, o participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.

4.5.1 Acesso à Internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

4.5.2 Redirecionamento de chamadas recebidas no ramal institucional para número de celular durante o período de teletrabalho ou, se houver possibilidade,

disponibilização de número de telefone celular institucional para trabalho (chip institucional).

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas na Reitoria serão as seguintes:

Órgão	Total de Vagas Existentes	Teletrabalho em Regime de Execução Integral	Teletrabalho em Regime de Execução Parcial	Modalidade Presencial
Reitoria	3	0	3	0

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O servidor interessado em participar do PGD deverá manifestar interesse da seguinte forma:

6.1.1 Para participar do PGD, o servidor deverá manifestar interesse enviando e-mail com assunto "INSCRIÇÃO NO PGD - **Nº 003/2026/REITORIA/UFLA**" para o endereço reitoria@ufla.br, com as seguintes informações:

6.1.1.1 Nome completo e matrícula SIAPE.

6.1.1.2 Setor de atuação dentro da Unidade de Execução.

6.1.1.3 Modalidade e regime de execução que deseja participar

6.1.1.4 Manifestação de existência e indicação de prioridade a ser observada, nos termos da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, quando couber.

6.1.1.5 Documento comprobatório da prioridade indicada, quando couber;

6.2 A Reitoria não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

6.3 Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado previsto no PGD e o perfil dos servidores públicos interessados.

7.2 Caso o número de vagas existentes seja igual ou superior ao número de interessados, os servidores se reunirão e, conjuntamente com sua chefia imediata, definirão um plano de funcionamento para a unidade, nos termos do art. 25 da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, encerrando-se, nesse caso, a etapa de seleção.

7.3 Caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os casos constantes dos itens 6.1.1.4 e 6.1.1.5 deste edital.

7.4 Contempladas as situações prioritárias, ainda permanecendo um número maior de interessados do que de vagas, poderá ser considerada a adoção do regime de execução parcial, possibilitando, assim, que todos os interessados sejam contemplados, por meio de revezamento.

7.5 Aqueles que forem selecionados atuarão conforme as vagas do edital pelo período de 1 (um) ano. Ao término desse período, excetuando-se os servidores enquadrados nos itens 6.1.1.4 e 6.1.1.5 deste edital, os selecionados vão para o final da fila, possibilitando que os demais sejam contemplados.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado pela chefia imediata na mesma cadeia de e-mails utilizada para a divulgação do presente processo seletivo e para o recebimento das inscrições. Adicionalmente, será publicado na página do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), disponível no Portal de Transparência da Universidade Federal de Lavras, por meio do endereço eletrônico **ufla.br/acessoainformacao/pgd**, bem como nos portais das respectivas unidades administrativas, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e do amplo acesso à informação, assegurando à comunidade o conhecimento dos atos praticados no âmbito deste Edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 Da decisão de seleção proferida pela Reitoria caberá recurso a ser interposto via e-mail para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PGD (CPGD/UFLA) comissaopgd@ufla.br no prazo de 5 (cinco) dias.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Considerando que o número de vagas existentes será igual ao número de servidores lotados na Reitoria, seja na Unidade de Gestão da Integridade (UGI), seja na Ouvidoria-Geral, ou atuando como Assessor de Normas e Legislação, todos os servidores interessados em aderir ao PGD serão selecionados e o resultado, com o deferimento da adesão ao PGD, será publicado na página do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), disponível no Portal de Transparência da Universidade Federal de Lavras, por meio do endereço eletrônico **ufla.br/acessoainformacao/pgd**.

10.1.1 Caso haja interposição de recurso o resultado final será postergado em, pelo menos, 5 (cinco) dias até que o julgamento do mesmo seja finalizado.

11 DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DOS SELECIONADOS

11.1 Após decisão final, os servidores selecionados deverão firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

11.2 Após assinatura do TCR, participantes e chefia da Reitoria e Unidade de Gestão de Integridade deverão pactuar os Planos de Trabalho dos Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

12 DO CRONOGRAMA

21/09/2026	Divulgação do Edital e início prazo para inscrição

12.1 O acompanhamento do certame se dará no site do Portal da Transparência, por meio do link ufla.br/acessoainformacao/pgd.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação no PGD da Reitoria da UFLA não constitui direito adquirido.

13.2 O servidor que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

13.3 O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

13.4 Os casos omissos serão avaliados pela chefia imediata da Reitoria, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras , data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JACKSON ANTONIO BARBOSA
Data: 18/09/2026 13:24:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-Reitor